



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA 2082	SUA COMUNICAÇÃO DE 8/06/2020	NOSSA REFERÊNCIA Nº: ENT.:2539 PROC. 01.02.01 (PSD)	DATA 25/06/2020 8/06/2020
------------------------	---------------------------------	--	---------------------------------

Assunto: Pergunta n.º 3184/XIV/1.ª (PSD).

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), que versa sobre a não abertura de Praças, locais e instalações tauromáquicas, prestam-se as seguintes informações:

Atendendo às particularidades dos espetáculos tauromáquicos, que se regem pelas disposições constantes do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, foi necessária a aprovação pela DGS de orientações técnicas específicas para a sua realização, de modo a garantir a segurança de todo os intervenientes em cada uma das fases específicas associadas a este tipo de espetáculos. Deste modo, após o trabalho técnico desenvolvido entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Saúde com vista à fixação das necessárias orientações, foi assinada a Orientação Conjunta - Medidas para os Espetáculos Tauromáquicos no âmbito da Pandemia COVID-19, no dia 22 de junho.

Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, e desde que observadas as regras veiculadas na referida orientação, não há impedimento à realização de espetáculos tauromáquicos nos termos do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil